

**LEI Nº 3.036 de 30 de novembro de 2015.**

**Autor: Vereador - Giovani Aparecido Castro Ruiz - PSD**

**Autoriza o Poder Executivo a instituir a “Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata”, a ser realizada, anualmente, a partir do dia 27 de novembro (Dia nacional de Combate ao Câncer) e dá outras providências.**

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata”, a ser realizada anualmente, na Estância Turística de Igarapu do Tietê-SP, com duração de 01 (uma) semana, a partir do dia 27 de novembro (Dia Nacional de Combate ao Câncer).

Art. 2º A organização e realização da “Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata” ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A “Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata” deverá compreender o seguinte:

I - disponibilização à população masculina, com idade a partir de 50 (cinquenta) anos, de exame gratuito para prevenção ao Câncer de Próstata, teste de PSA (Antígeno Prostático Específico).

II - promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitando o disposto no Art. 37, § 1º, da Constituição Federal;

III - celebração de parcerias com Universidades, Faculdades, Sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para organização de debates e palestras sobre o câncer de próstata e as formas de combate e prevenção; e

IV - realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º Para a efetivação dos objetivos desta Lei, poderá o Poder Executivo firmar convênios ou outros ajustes com a Secretária de Saúde do Estado de São Paulo e com o Ministério da Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapu do Tietê, 30 de novembro de 2015.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINE GIMENES BORGES**  
**Secretária Municipal da Administração**